DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aviso de Contratação Direta 2
Aviso de Licitação 2
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4

Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Resoluções 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

O MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP, através da Agente de Contratações do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 009/2024, decide declarar como **DESERTA**, a sessão pública da Dispensa de licitação em referência, por não comparecer nenhuma empresa proponente interessada no certame, no dia e horário definidos pelo Edital de convocação divulgados nos veículos de publicidade e acartados aos autos do Processo Administrativo para vistas, e requer o arquivamento do presente processo.

Meridiano/SP, 15 de Maio de 2024.

_____

Natalia dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 009/2024

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado do Processo Licitatório nº 045/2024 -Pregão Eletrônico n° 012/2024, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Publique-se e Comuniquem-se os interessados.

Prefeitura Municipal de Meridiano, 21 de maio de 2024.

FÁBIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO N° 057/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Meridiano, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica com critério de julgamento **(menor valor global),** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MARMORARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.meridiano.sp.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das **08h00min** do dia **22/05/2024**, às **17h00min** do dia **27/05/2024**, mediante cadastro no **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/DATA/HORÁRIO: 28/05/2024, às **09h00min.** Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília (DF), através do sistema **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://meridiano.sp.gov.br/licitacao/ e PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 .

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Meridiano, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

Meridiano/SP, 21 de maio de 2024.
FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – PROCESSO Nº 055/2024

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a realização de Pregão Eletrônico nº 016/2024, do Processo nº 055/2024. Tipo: menor preço global por lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP.** A sessão do pregão dar-se-á no dia 05 de junho de 2024, às 09h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/. O Edital Completo poderá ser retirado através do site https://meridiano.sp.gov.br/pregao-eletronico/ e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano-SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Meridiano/SP, 21 de maio de 2024.
FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – PROCESSO Nº 056/2024

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a realização de Pregão Eletrônico nº 017/2024,

do Processo nº 056/2024. Tipo: menor preço global. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO PICK - UP, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.** A sessão do pregão dar-se-á no dia 07 de junho de 2024, às 09h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/. O Edital Completo poderá ser retirado através do site https://meridiano.sp.gov.br/pregao-eletronico/ e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano-SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Meridiano/SP, 21 de maio de 2024.
FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
C.N.P.J. (MF) 15.317.270/0001-06
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.716 – Fone: (17) 3475-1116 Fax (17) 3475 -1124
CEP.: 15.625-000 - Meridiano – Estado de São Paulo
Site: www.meridiano.sp.gov.brE-mail: previdencia@meridiano.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP – RPPS.

O Presidente e Gestor do Comitê de Investimento do RPPS, o Sr Augusto Caetano de Souza, comunica e convoca os membros do Comitê de Investimento, Presidente Conselho Fiscal e Deliberativo, assim, como todos os interessados, que no dia 23 de Maio de 2024, (quinta-feira) as 10h45min, na sede do RPPS de Meridiano, acontecerá Reunião de apreciação da Carteira de Investimento . A reunião é pública, podendo qualquer interessado assistir.

Meridiano/SP, 21 de Maio de 2.024.

Augusto Caetano de Souza
RG:nº40.200.900-9
Presidente/Gestor do Comitê de Investimento

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 21 DE MAIO DE 2024

Regulamenta a cessão e utilização do Plenário da Câmara Municipal de Meridiano por terceiros.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso de suas atribuições regimentais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as condições gerais para cessão e utilização pública do Plenário da Câmara Municipal de Meridiano.

Art. 2º - O Plenário poderá ter seu uso cedido a:

I. Entidades e organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, para a realização exclusiva de:

a) congressos;
b) seminários;
c) jornadas;
d) simpósios;
e) cursos;
f) palestras;
g) conferências;
h) solenidades;
i) reuniões;
j) espetáculos artístico-culturais;

II. Entidades e órgãos da administração pública direta e indireta;

III. Partidos políticos regularmente registrados na Justiça Eleitoral, para a realização exclusiva de convenções partidárias.

Parágrafo único – O plenário também poderá ser cedido para a realização de velório de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador que tenham exercido o mandato no Município.

Art. 3º - A utilização do Plenário dependerá de prévia autorização da Presidência.

§ 1º - O requerimento de uso se dará mediante o preenchimento do modelo de formulário constante no anexo desta resolução, o qual deverá ser protocolado pelo requerente junto à Secretaria Administrativa, com antecedência mínima de 03 dias úteis em relação à data do evento.

§ 2º - Os pedidos protocolados fora do prazo estarão sujeitos à análise de possibilidade pela Presidência da Câmara.

§ 3º - A cessão do Plenário estará sujeita à análise da finalidade do uso e da disponibilidade de agenda e de servidores da Câmara Municipal.

Art. 4º - O uso dos espaços da Câmara deve ser compatível com a utilização de um bem público e com o interesse público e sua cessão responsabiliza o requerente ao atendimento das regras exigidas à boa conservação dos equipamentos e espaços.

Art. 5º - O Plenário não será cedido para realização de:

I. solenidades de formaturas escolares;
II. colação de grau;
III. atividades religiosas;
IV. atividades com fins lucrativos;
V. promoção pessoal;
VI. atividades vedadas em lei.

Art. 6º - A utilização do espaço para atividades da Câmara Municipal tem preferência em relação à utilização por terceiros, mesmo que previamente autorizadas.

Art. 7º - As instalações objeto da cessão devem ser vistoriadas, antes e após a ocupação, ao mesmo tempo, por pessoa designada pela Câmara de Vereadores e pelo responsável pelo evento.

Art. 8º - O requerente é o responsável por qualquer dano ocorrido nas dependências do espaço, inclusive pelo ressarcimento por eventuais danos materiais e pessoais que venham a ocorrer durante ou em decorrência do uso do espaço.

Art. 9º - É de responsabilidade do cessionário a manutenção da limpeza do Plenário ao término da sua utilização.

Art. 10 - O cessionário compromete-se a respeitar a capacidade de lotação do Plenário de no máximo de 40 pessoas.

Art. 11 - É proibida a afixação de cartazes e perfurações nas paredes dos espaços cedidos, bem como a alteração nos quadros das galerias de existentes no plenário e de alterações nos dispositivos de segurança e contra incêndios.

Art. 12 - Todo evento realizado no Plenário deve encerrar-se até às 17 horas, excetuando-se os casos previamente autorizados, mediante disponibilidade de servidores.

Art. 13 - É proibido o uso de fumígeros, consumo de bebidas alcoólicas e prática de atos ilícitos nas dependências do espaço cedido.

Art. 14 - O descumprimento das obrigações constantes nesta Resolução implica na vedação de utilização futura do Plenário e na aplicação de demais medidas legais cabíveis.

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 21 de maio de 2024.

EDIVAN CASSIO TONELOTE
Presidente

Registrado em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

DENER DE OLIVEIRA BOLONHA
Escriturário

.....